

# **Vagos** *em* **Ação** *júnior*

**VERÃO 2026**

**NORMAS INTERNAS**

***Normas Internas do Programa Municipal  
“Vagos em Ação Júnior – Verão 2026”***

***Nota introdutória***

A organização, pelo Município de Vagos, do Programa Municipal *Vagos em Ação Júnior – Verão 2026*, destinado a crianças e a jovens dos 10 aos 15 anos, visa uma ocupação saudável dos tempos livres, com uma forte ênfase nas vertentes desportiva, educativa, social e cultural.

O programa compreende 5 semanas (cada semana corresponde a um momento), em formato não residencial, proporcionando às crianças e aos jovens um vasto leque de atividade visando novas aprendizagens, a aquisição de competências pessoais e sociais, bem como a promoção de estilos de vida saudáveis e fisicamente ativos. Com a presente atividade, o Município de Vagos pretende responder às necessidades de ocupação das crianças e dos jovens no período de férias escolares da Verão, proporcionando uma alternativa válida e de confiança para as famílias.

Com o objetivo de garantir a prestação de um serviço público de qualidade, o presente campo de férias será realizado de acordo com o disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2017.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. As presentes normas internas estabelecem as regras específicas de funcionamento do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior - *Verão 2026*, doravante designado VEAJ - Verão 2026, as quais serão aplicadas sem prejuízo do disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior.
2. A realização do VEAJ - Verão 2026, mediante a oferta de atividades de carácter desportivo, educativo, social e cultural, tem como objetivos:
  - a. Apoiar as famílias durante a pausa letiva do Verão, ao nível da ocupação saudável dos tempos livres das crianças e dos jovens;

- b. Promover a realização de um conjunto de atividades que responda às motivações intrínsecas e extrínsecas das crianças e dos jovens, proporcionando-lhes atividades individuais e coletivas, adequadas às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento;
- c. Desenvolver as capacidades motoras dos jovens, através das várias atividades propostas, visando o seu desenvolvimento integral e saudável;
- d. Impulsionar a sociabilização de crianças e jovens e fomentar a evolução intelectual, emocional e social, promovendo a procura de novas vivências e de novas aprendizagens;
- e. Desenvolver a autonomia, a responsabilidade e o respeito pelo outro.

## **Artigo 2.º**

### **Entidades Promotoras**

O VEAJ - Verão 2026 tem como entidades promotoras e organizadoras a Câmara Municipal de Vagos (registo n.º 193/DRC do Instituto Português da Juventude, IP), adiante designada por CMV e o Agrupamento de Escolas de Vagos, adiante designado por AEV.

## **Artigo 3.º**

### **Destinatários**

O VEAJ - Verão 2026 destina-se exclusivamente a crianças e a jovens com idade entre os 10 e os 15 anos.

## **Artigo 4.º**

### **Período de realização e horários de funcionamento**

1. O VEAJ - Verão 2026 irá contemplar 5 semanas, em formato não residencial, de 29 de junho a 31 de julho;
2. O VEAJ - Verão 2026 realiza-se em dias úteis, das 8h00 às 18h30.
3. Os períodos e os horários referidos no número anterior serão divulgados publicamente, constando ainda do manual de acolhimento a entregar aos participantes.

## Artigo 5.º

### Inscrição

1. A inscrição no VEAJ – Verão 2026 deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário próprio (ficha de inscrição) que se encontra no seguinte link:
  - a) <https://vagos.scl.pt/>
  - b) A inscrição deverá realizar-se até às seguintes datas:
    - a. Semana 1 e 2: 18 de junho;
    - b. Semana 3 e 4: 2 de julho;
    - c. Semana 5: 16 de julho.
2. A realização das inscrições no VEAJ - Verão 2026 é condicionada à existência de vagas (mínimo de 20 participantes e máximo de 100 participantes), podendo o processo ser encerrado previamente uma vez atingido o limite de vagas disponíveis. É de salientar que:
  - a. A inscrição de crianças residentes no concelho, matriculadas em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, ou cujos encarregados de educação trabalhem no concelho de Vagos, tem prioridade sobre todas as outras;
  - b. A inscrição de crianças que não apresentem qualquer uma das condições do ponto anterior é colocada em lista de espera até à data de fim da inscrição na respetiva semana que pretendem, sendo colocadas findo aquele prazo, por ordem de inscrição até ao preenchimento das vagas existentes;
3. No caso das inscrições em lista de espera, o pagamento apenas será efetuado após a confirmação da colocação da criança para preenchimento de vaga disponível.
4. Excecionalmente e desde que tal não condicione a programação das atividades, se ainda se verificar a existência de vagas, poderão ser aceites inscrições após o fim dos prazos definidos no n.º 1 do presente artigo.
5. A inscrição só será aceite e validada mediante o preenchimento da ficha de inscrição e após a realização do respetivo pagamento. Contudo, nas primeiras 19 inscrições, apenas se efetua o pagamento, assim que houver um contacto da parte dos serviços da CMV a confirmar que o VEAJ - Verão 2026 irá ser realizado.
6. Para efeitos do disposto do número anterior, no ato da inscrição deverá ser preenchida a **Ficha de inscrição, entregue a declaração da Entidade Patronal** em como um dos Encarregados de Educação trabalha no concelho de Vagos (caso

- seja o único critério de entrada), **comprovativo da escola que frequenta** (caso seja o único critério de entrada) e um **comprovativo de residência do participante** (caso seja o único critério de entrada).
7. Após confirmação por parte dos serviços da CMV que a inscrição está válida, é devido o pagamento da seguinte quantia:
    - a. Valores para apenas uma inscrição:
      - i. Cada semana: 60,00€;
      - ii. Programa 1- 2 semanas: 120,00€
      - iii. Programa 2 – 3 semanas: 170€
      - iv. Programa 3 – 4 semanas: 220€
      - v. Todas as semanas – 270,00 €
    - b. Valores por participante, para inscrição de 2 ou mais educandos:
      - i. Cada semana: 54,00€;
      - ii. Programa 1- 2 semanas: 108,00€
      - iii. Programa 2 – 3 semanas: 153€
      - iv. Programa 3 – 4 semanas: 204€
      - v. Todas as semanas – 243€
  8. As fichas de inscrição são numeradas de acordo com a ordem de entrega. Após alcançado o limite máximo de inscrições, as restantes fichas passarão a constar de uma lista de espera, ordenada de igual forma, sendo as desistências colmatadas de acordo com essa lista de espera.
  9. A realização do VEAJ - Verão 2026 será confirmada aos participantes assim que for atingido o número mínimo de inscrições, ou anulada, caso não se atinja esse mesmo número, com a antecedência mínima de 72 horas antes da data prevista para o início das atividades.
  10. O valor da inscrição será devolvido na sua totalidade:
    - a. Por motivo de saúde do participante, devidamente comprovado por atestado médico, que deverá ser entregue antes do início do período em que o participante se encontra inscrito;
    - b. Se for apresentada a participação de desistência, por escrito, até 72 horas antes do início do período em que o participante se encontra inscrito.
  11. Caso o participante não possa estar presente na totalidade dos dias previstos para o período em que se inscreveu, não haverá lugar à devolução de qualquer valor correspondente aos dias de ausência.

12. Nos casos em que a inscrição se realizar durante o decurso do VEAJ - Verão 2026 será devido o pagamento da totalidade do valor de inscrição.

### **Artigo 6.º**

#### **Locais das atividades**

1. As atividades do VEAJ - Verão 2026 serão realizadas principalmente nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Vagos (CDMV).
2. Serão ainda utilizadas outras instalações e/ou espaços exteriores ao CDMV, sempre que as atividades a desenvolver assim o exijam.
3. Os locais das atividades constarão do manual de acolhimento.

### **Artigo 7.º**

#### **Disposições finais**

Os casos omissos às presentes normas serão objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vagos, em observância pela legislação em vigor e aplicável.

### **Artigo 8.º**

#### **Período de Vigência**

As presentes normas vigoram durante o VEAJ - Verão 2026.